



ITEM – 35

Cópias das Atas de registro de preços vigentes no exercício e Atas de registro de preços de outros órgãos e entidades aderidas pela Prefeitura, das quais resultaram em despesas no exercício



	piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tio de esterilização e tempo de validade					
504	Sonda Endotraquial nº 6 com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tio de esterilização e tempo de validade	Unidade	6	GOLDCOME	4,70	
507	Sonda Endotraquial nº 7,5 com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tio de esterilização e tempo de validade	Unidade	6	GOLDCOME	4,45	RS 26,70
517	Sonda Estomacal (nasogástrica) nº 16, longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	150	MEDSONDA	0,96	RS 144,00



518	Sonda Estomacal (nasogástrica) nº 18, longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	150	MEDSONDA	1,03	RS 154,50
523	Sonda traqueal (aspiração) nº 12 descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, batoque atraumático, siliconizada, orifícios laterais, conector universal, estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	MEDSONDA	0,62	RS 124,00
524	Sonda traqueal (aspiração) nº 14 descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, batoque atraumático, siliconizada, orifícios laterais, conector universal, estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	MEDSONDA	0,62	RS 124,00
525	Sonda traqueal (aspiração) nº 16 descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, batoque atraumático, siliconizada, orifícios laterais, conector universal, estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	MEDSONDA	0,60	RS 120,00


 Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
 Acesso em: https://cert.br.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: f1511891-0a63-4966-ab2c-1465513deab

526	Sonda traqueal (aspiração) nº 18 descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, batoque atraumático, siliconizada, orifícios laterais, conector universal, estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	MEDSONDA	0,57	114,00
543	Torneira de Tres Vias.	Unidade	600	POLYMED	1,00	600,00
544	Touca Descartável Turbante Sanfonada, de cor branca, pacote com 100 unid.	Pacote	400	DESCAPACK	6,47	2.588,00
546	Tubo de silicone 204 pacote com 15 metros	Pacote	15	PERFIMED	121,48	1.822,20
548	Tubos, frasco plástico para coleta de material, coletor de urina, capacidade 50 ml, para exame laboratorial, com tampa rosca.	Unidade	2.000	CRALPLAST	0,42	840,00
TOTAL GERAL						13557,16

VALOR TOTAL R\$ 499.232,08 (quatrocentos e noventa e nove mil duzentos e trinta e dois reais e oito centavos).

2.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital.

3. DO REAJUSTE

3.1 - Os valores pactuados serão irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta, desde que seja de acordo com as condições fixadas pela câmara de medicamentos.

4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 - Os recursos oriundos deste acordo correrão por conta da dotação orçamentária expressa no contrato.

5. DOS PRAZOS



5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6. DOS FORNECIMENTOS

6.1 - Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de Fornecimento.

6.2 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

6.3 - Os medicamentos serão entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura e empenho correspondente.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1 - O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento do total de medicamentos especificados na Ordem de Fornecimento.

7.2 - Deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o e-mail saudecomprascupira@cupira.pe.gov.br. Mesmo que a mercadoria chegue no município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue em nosso município após a data de sua emissão.

8. DOS FORNECEDORES

8.1 - Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis o Objeto desta Ata, caso não estejam adequados às especificações constantes no **Processo Licitatório nº 07/2018 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 sob Sistema de Registro de Preços - SRP**.

8.2 - Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas e fretes.

8.3 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.





8.5 - Entregar os **medicamentos e os materiais de Consumo** adjudicados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação via fax ou e-mail com cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

8.6 - O retardamento na entrega dos medicamentos não justificado considerar-se-á como infração contratual.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ANUENTE

9.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das Cláusulas desta Ata.

9.2 - Designar servidor ou comissão composta por servidores da SMS/PMC para o recebimento e aceitação dos medicamentos.

9.3 - Verificar no ato da entrega, o estado geral dos medicamentos.

9.4 - Efetuar os pagamentos na forma regulada pela Cláusula Sétima do presente instrumento.

9.5 - Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao presente Processo.

10. DAS PENALIDADES

10.1 - O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Portaria TCE-PE nº 342/2010, de 7 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 8 de dezembro de 2010.

10.2 - O Setor de Compras e de fiscalização representará a Secretária de Saúde sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo.

10.3. As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

I - Multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 0,50% a 2%, do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 20% do valor de referência;

b) pela recusa na execução do objeto contratual (atrasos na entrega dos pedidos), caracterizada em 05 (cinco) dias após o vencimento do prazo estipulado:

1. Para os casos de medicamentos controlados será cobrada multa de 10% do valor global contratado ou Dos valores registrados e 0,25% do valor do pedido por dia de atraso.

2. Para os medicamentos comuns será cobrada multa de 5% do valor global contratado ou Dos valores registrados e 0,25% do valor do pedido por dia de atraso.



3. Para os materiais de consumo médico hospitalar multa de 5% a 10% do valor global contratado ou Dos valores registrados.

c) pela demora em refazer ou corrigir falhas na execução do objeto contratual, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição:

1. Para os casos de medicamentos controlados será cobrada multa de 10 % do valor global do pedido por dia decorrido,
2. Para os medicamentos comuns será cobrada multa de 0,50 % do valor global do pedido por dia decorrido,
3. Para os materiais de consumo médico hospitalar multa de 0,50% do valor global do pedido por dia decorrido,

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na execução do objeto contratual, entendendo-se como recusa a não correção de falhas nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

II - Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos, do licitante que não celebrar o contrato, e do contratado que deixar de entregar os produtos solicitados ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

20.4. A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

- I - atraso injustificado na entrega dos pedidos
- II – atraso injustificado na execução do contrato;
- II - inexecução total ou parcial do contrato;

10.5. O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 3 (três) dias.

10.6. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

10.7. Objetivando evitar dano ao Erário, a Secretaria Saúde poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

10.8. A competência para a aplicação das sanções é atribuída às seguintes autoridades:

- I – Prefeito: impedimento de licitar e contratar com o Município de Cupira, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - Prefeito: multa.

10.9. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso



10.10. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse

Público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 - O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no Art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação.

11.3 - Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Cupira como único competente para dirimir eventuais divergências decorrentes da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

Cupira, 17 de Outubro de 2018.


Jozivaldo Mariano Alves
Advogado
OAB/PE: 39593

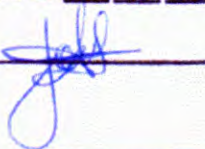

PAULO MARQUES
Secretário de Saúde
ANUENTE

Paulo Marques
Secretário de Saúde
CPF: 855.974.924-72 | Cupira - PE


AR VERÍSSIMO LTDA
CNPJ sob o nº 04.419.989/0001-23
FORNECEDOR

04.419.989/0001-23
A.R. VERÍSSIMO LTDA
Estrada de Aldeia, 3713 - Loja 02
Aldeia dos Camarás - CEP: 54.786-001
CAMARAGIBE - PE

Publicado em: 12/11/18





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 17 dias do mês de Outubro de 2018, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, s/n, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, o **JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua 15 de novembro, nº 99, Bairro Centro, Cupira-PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72, e RG sob o nº 571.568 SSP-PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ – 11.472.475/0001-05, Avenida Etelvino Lins, s/n, Centro, Cupira – PE neste ato representado pelo Secretário Municipal o Sr. **PAULO MARQUES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade - RG nº 4.661.210 – SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 855.974.224-7, Técnico em enfermagem, residente e domiciliado à Av. Alfredo Gregório de Barros, nº 179 – Bairro Centro – Cupira - PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a(as) empresa(s) **FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.161.670/0001-67, com sede a Rua Deimos, nº 62, Bairro - Nossa Senhora Da Conceição na cidade do Paulista-PE, representada pelo procurador Sr. **LUIZ ANTONIO DOS ANJOS NETO**, inscrito no CPF nº 649.841.094-91 e R.G. nº 4.272.419 SDS/PE, residente e domiciliado em Olinda – PE Bairro – Jardim Atlântico, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2018 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 para eventual Aquisição de Medicamentos – Material de Consumo Médico Hospitalar** nos termos da Lei N.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, demais normas legais e administrativas.

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Pregão consiste no Registro de Preço para eventual Fornecimento parcelado de **Medicamento**, e **Material de Consumo Médico Hospitalar**. Para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Verissimo de Souza, Programa de Saúde da Família – PSF's, Farmácia Básica, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Vigilância e Saúde e Saúde Bucal. Todos vinculados a esta Secretaria, para um período de 12(doze) meses, conforme a descrição, marca e preços constantes da relação em Anexo a este instrumento.

1.2 - A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1 - O preço de cada item está especificado conforme tabela abaixo:



MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
2	Acido Acetilsalicílico 100mg (infantil), comprimido	Unidade	50.000	IMEC	RS 0,03	R\$ 1.500,00
5	Acido Ascórbico (Vitamina C) 500mg comprimido	Unidade	8.000	NATULAB	RS 0,14	R\$ 1.120,00
13	Agua destilada estéril, sistema fechado 500ml. caixa com 24 unidades	Caixa	15	FARMACE	RS 91,00	R\$ 1.365,00
24	Amiodarona 50mg/ml, solução injetável ampola com 3 ml	Unidade	600	HIPOLABOR	RS 1,99	R\$ 1.194,00
30	Ampicilina 1g. injetavel, frasco ampola	Unidade	1.000	BLAU	RS 5,30	R\$ 5.300,00
37	Atropina sulfato 0.25 mg/ml solução injetavel, ampola com 1 ml.	Unidade	300	ISOFARMA	RS 0,40	R\$ 120,00
49	Bromoprida de 10 mg, comprimido	Unidade	1.200	PRATI	RS 0,20	R\$ 240,00
51	Bromoprida de 4 mg/ml, gotas, frasco com 20 ml	Unidade	1.000	MARIOL	RS 1,70	R\$ 1.700,00
57	Carbonato de calcio 500 mg, comprimido	Unidade	600	SOBRAL	RS 0,09	R\$ 54,00
58	Carbonato de Calcio associada a vitamina D3, 500 mg de calcio + 200 U, comprimido	Unidade	600	NATULAB	RS 0,20	R\$ 120,00
62	Carvedilol 3,125 mg, comprimido	Unidade	12.000	NOVA QUÍMICA	RS 0,09	R\$ 1.080,00
74	Cetoprofeno 50mg, cápsula	Unidade	500	UNIÃO QUÍMICA	RS 0,55	R\$ 275,00
75	Cimetidina 150mg/ml, solução injetavel, Ampola com 2 ml	Unidade	5.000	HIPORFARMA	RS 0,97	R\$ 4.850,00
92	Cloreto de Sódio 20%, solução injetável, ampola com 10 ml.	Unidade	200	FARMACE	RS 0,35	R\$ 70,00
103	Deslanosídeo 0,2mg/ml.solução injetável ampola com 2 ml.	Unidade	400	UNIÃO QUÍMICA	RS 1,97	R\$ 788,00
110	Dexclorfeniramina, maleato 0.4 mg/ml xarope, frasco com 100 ml	Unidade	3.000	FARMACE	RS 1,50	R\$ 4.500,00



118	Digoxina 0,05mg/ml, elixir, frasco com 60 ml.	Unidade	60	PRATI	R\$	10,00	R\$ 600,00
141	Espironolactona 25mg. Comprimido	Unidade	12.000	ASPEN PHARMA	R\$	0,17	R\$ 2.040,00
151	Fenoterol, bromidrato 0,25 mg/ml solução para inalação, frasco com 20ml.	Unidade	400	PRATI	R\$	4,60	R\$ 1.840,00
167	Glicerol 12%, CLISTER, frasco com 500 ml	Unidade	400	FARMACE	R\$	7,00	R\$ 2.800,00
169	Gliconato de Cálcio 10% ampola com 10 ml.	Unidade	200	ISOFARMA	R\$	1,80	R\$ 360,00
170	Glicose solução 50%, solução injetável, ampola com 10ml.	Unidade	4.000	FARMACE	R\$	0,28	R\$ 1.120,00
193	Insulina Humana NPH 100U/ML. solução injetável, frasco com 10 ml	Unidade	60	ASPEN PHARMA	R\$	22,10	R\$ 1.326,00
194	Insulina Humana Regular 100 U/ML. solução injetável, frasco com 10 ml	Unidade	120	ASPEN PHARMA	R\$	22,10	R\$ 2.652,00
195	Iodeto de Potássio 10mg/ml, xarope, frasco com 100 ml.	Unidade	100	SOBRAL	R\$	4,70	R\$ 470,00
217	Lidocaina, cloridrato aerosol 10% spray, frasco com 50 ml.	Unidade	12	CRISTÁLIA	R\$	85,00	R\$ 1.020,00
226	Mebendazol 20mg/ml, suspensão oral, frasco com 30mg/ml.	Unidade	2.400	SOBRAL	R\$	1,40	R\$ 3.360,00
234	Metoclopramida cloridrato 4mg/ml.solução oral - gotas, frasco com 10 ml.	Unidade	800	MARIOL	R\$	0,80	R\$ 640,00
254	Neostigmina metilsulfato, 0,5 mg/ml, solução injetável, ampola contendo 1 ml	Unidade	240	UNIÃO QUÍMICA	R\$	0,86	R\$ 206,40
258	Nimesulida 100mg. Comprimido	Unidade	18.000	VITAMEDIC	R\$	0,09	R\$ 1.620,00
261	Nistatina 25.000 UI/G. creme vaginal caixa com uma bisnaga de 60 gr. E no mínimo 5 aplicadores.	Unidade	1.200	PRATI	R\$	6,00	R\$ 7.200,00
288	Prednisona 5mg. Comprimido	Unidade	12.000	VITAMEDIC	R\$	0,10	R\$ 1.200,00
298	Salbutamol 0,4mg/ml xarope, Frasco com 100 ml.	Unidade	600	FARMACE	R\$	1,50	R\$ 900,00



302	Sinvastatina 10mg. Comprimido	Unidade	12.000	PHARLAB	RS	0,10	R\$ 1.200,00
303	Sinvastatina 20mg. Comprimido	Unidade	18.000	PHARLAB	RS	0,10	R\$ 1.800,00
309	Sulfametoxazol associada a Trimetoprima 80MG + 16MG/ML, suspensão oral, frasco com 100 ml.	Unidade	2.000	SOBRAL	RS	2,00	R\$ 4.000,00
312	Sulfato Ferroso 10 mg/ml elementar, xarope contendo 100 ml, uso adulto e infantil	Unidade	1.200	NATULAB	RS	1,50	R\$ 1.800,00
317	Suxametônio, cloreto 500mg.Frasco/Amp.	Unidade	50	BLAU	RS	15,00	R\$ 750,00
319	Tetraciclina 500mg. Comprimido	Unidade	500	PRATI	RS	1,50	R\$ 750,00
341	Varfarina sodica 5mg. Comprimido	Unidade	2.400	UNIÃO QUIMICA	RS	0,20	R\$ 480,00
TOTAL							R\$ 64.410,00

MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
346	Abaixador de Língua, pacote com 100 unidades com dados de identificação e procedência, espátula de madeira convencional com extremidade arredondada, de uso único, sem rebarbas.	Pacote	100	THEUTO	5,00	R\$ 500,00
348	Água Oxigenada 10 vol 1000ml, uso hospitalar embalagem fosca com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente.	Litro	200	RIOQUIMICA	7,00	R\$ 1.400,00
354	Álcool Etilico a 70º, unidades com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente, frasco com 1000ml.	Litro	500	AUDAX	6,00	R\$ 3.000,00



366	Atadura de Crepom 20X4,5 cm, confeccionada em tecido de algodão da melhor qualidade com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal enrolada em si. Pacote com 12 unidades com treze fios por cm ² .	Pacote	500	BIOTEXTIL	13,00	RS 6.500,00
368	Atadura Gessada 15x3,0 rápida tempo de secagem de 4 a 7 minutos, confeccionada em tecido de algodão da melhor qualidade com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal enrolada em si. Pacote com 24 unidades com nove fios por cm ² .	Pacote	10	ORTOFEN	62,00	RS 620,00
369	Atadura Gessada 20X4,0cm. Rápida tempo de secagem de 4 a 7 min estabilizada, impregnada com gesso coloidal e com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e consequentemente o garroteamento na aplicação, sem emendas, na cor branca, saturável com água a temperatura de 20°C a 25°C, tempo de imersão em dois segundos, secagem de 5 a 6 minutos, capacidade de carga após 30 minutos, enrolamento em tubo plástico perfurado, sendo envolvida com papel parafinado, embalagem em saco plástico Pacote com 24 unidades.	Pacote	7	ORTOFEN	100,00	RS 700,00
373	Campo Operatório 25x28 cm pré lavado esteril fabricado em tecido hidrófilo 100% algodão apresentando em uma das suas extremidade cadarço de alça dupla deve possuir filamento radiopaco atóxico apirogênico descartável e de uso único embalagem grau cirurgico pacote com 5 unidades, com registro na anvisa	Pacote	200	DESCARPACK	9,70	RS 1.940,00
380	Cateter para Venopunção nº 22 G radiopaco, descartável, com câmara, transp de refluxo.	Unidade	2.000	POLYON	0,84	RS 1.680,00
381	Cateter para Venopunção nº 24 G radiopaco, descartável, com câmara, transp de refluxo.	Unidade	3.000	POLYON	0,94	RS 2.820,00



383	Clorexidina Degermante 2%, frasco 1000ml, embalagem com todos os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente.	Litro	200	RIOQUIMICA	20,00	RS 4.000,00
385	Coletor de Materiais Perfurocortantes 7 litros	Unidade	30	DESCARBOX	4,00	RS 120,00
386	Coletor de Urina Sistema aberto 1200 ml	Unidade	20	MEDSONDA	4,00	RS 80,00
388	Compressa cirúrgica 7,5x7,5, estéril, com tecido tipo tela de algodão da melhor qualidade, tecido altamente absorvente, macio e agradável, isento de impurezas, com dobras para dentro da compressa, especialmente tratado para fins cirúrgicos e curativos, pacote c/ 10 unidades.	Pacote	25.000	MEGATEXIL	0,50	RS 12.500,00
390	Cord Clamp Umbilical	Unidade	150	WELLCLANP	0,50	RS 75,00
398	Eletrodo para ECG - PARA MONITORIZAÇÃO CARDIOLÓGICA precordial, descartável, pequeno, com revestimento externo plástico, esponjoso, com excelente adesividade e placa de contato pequeno, recoberto de gel expesso que não seja retirado com facilidade, fabricado com fino tecido a base de fibras, embalagem contendo dados de identificação, procedência e data de validade. Caixa com 50 unidades	Caixa	15	VITALCOR	14,90	RS 223,50

Paulo Marques
Secretário de Saúde
CPF: 855.974.224-72 | Cupira - PE



400	Embalagem descartável p/esterilização hipoalérgica 100x100 cm. embalagens descartáveis para esterilizações-sms. 100% polipropileno com porosidade controlada gramatura leve, tipo não tecido embalagem em folhas. Atóxica hipoalérgica. Maleável resistente a ruptura e estouro. Na medida de (100x100) cm, incinerável e reciclável. Esterelização através de óxido de etileno gás, formaldeído vapor saturado ou peróxido de hidrogênio.	Unidade	10	VITALPARK	50,00	RS 500,00
409	Esparadrapo Antialérgico 10cmX4,5m.cor branca confeccionado em tecido de fio de algodão e isento de substâncias alérgicas enrolado em carretel plástico com capa plástica de proteção, com forte adesão à pele, excelente flexibilidade, resistente e impermeável.	Unidade	900	MISSNER	5,54	RS 4.986,00
413	Espelho descartável não lubrificado P, esterilizado,embalado individual, estéril em papel grau cirúrgico constando dados de identificação procedência, data, tipo de esterilização, validade e registro em órgão competente.	Unidade	500	ADLIN	1,19	RS 595,00
416	Filme para ultrassom UPP 110S	Unidade	5	USTAR	60,00	RS 300,00
432	Fio de Algodão 0, sutura inabsorvível de algodão preto, diâmetro 0 com agulha cilíndrica de 1/2 círculo de 3,5cm. Caixa 24 unidades	Caixa	10	SHALON	60,00	RS 600,00
443	Fita Adesiva Hospitalar 16x50mm	Unidade	100	EUROCEL	3,00	RS 300,00
445	Fita teste para Autoclave 19mmX30m, fita adesiva com dorso de papel crespado tratado, com impressão de um sinalizador visual de passagem pelo processo de esterilização em autoclave e com adesivo especial para ter bom desempenho em alta temperatura.	Unidade	200	ADERE	5,00	RS 1.000,00



446	Fixador Citológico, frasco Spray com 100ml. Composição Álcool Etilico Extra Fino 95%, Carbowax 2,5%. Propelente: butano-propano 40% (80/20)	Unidade	100	ADLIN	9,00	RS 900,00
464	Luva Cirúrgica estéril nº 7,5, luva cirúrgica estéril, formato anatômico, punho longa com bainha alta sensibilidade, lubrificação em pó bio-absorvível ajustável	Par	1.200	DESCARPACK	1,42	RS 1.704,00
467	Luva de Procedimento tamanho "M", caixa com 100 unidades com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente, descartável em látex, punho longo ajustável.	Caixa	600	LUGARD	19,90	RS 11.940,00
469	Malha Tubular 10cm x 25cm.	Unidade	30	MSO	15,00	RS 450,00
470	Malha Tubular 15cm x 25cm.	Unidade	30	MSO	20,00	RS 600,00
471	Malha Tubular 8,0cm x 25,0 cm	Unidade	25	MSO	14,00	RS 350,00
475	Papel para ECG - 58mmX30m, papel termoreagente, isento de parafina, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade.	Rolo	100	DARU	10,00	RS 1.000,00
476	Perfurador de Membrana, Amniótica, descartável, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	100	VITAL GOLD	1,20	RS 120,00
477	Pulseira para identificação de recém nascido	Unidade	300	VITAL ID	0,60	RS 180,00
479	Revelador para Raio-X, processadora automática, galão com 76 litros, de boa qualidade. Embalagem com dados de identificação, procedência, validade e registro no Ministério da Saúde.	Galão	25	FULGIFIML	450,00	RS 11.250,00



481	Scalp nº 19, agulha com aleta flexível para punção/fixação, tubo em PVC, transparente, tampas protetoras, siliconizadas, uniformes, atóxico, estéril, apirogênico e embalagem em blister de papel grau cirúrgico.	Unidade	2.000	STARMED	0,23	RS 460,00
487	Seringa descartável 5ml, atóxico e aspirogênica, de polipropileno com graduação de leitura nítida, cilindro siliconizado internamente, com dosificação exata e perfeita vedação, apresentando um anel de retenção, de encaixe não rosqueado, com agulha 25x7.	Unidade	20.000	DESCARPACK	0,24	RS 4.800,00
490	Sonda de Foley nº 08 com 02 vias com balão, confeccionada em borracha natural de formato adequado, siliconizada, antiincrustante. Ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	200	ADVANTIVE	3,23	RS 646,00


Paulo Marques
Secretário de Saúde
CPF: 855.974.224-72 | Cupira - PE


Jozivaldo Mariano Alves
Advogado
OAB/PE: 39593